



Protocolo: 31427

Nº: 8010

Quarta, 27 de Setembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Capacitação “Gestão do Trabalho e Educação Permanente”.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso II e IV, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando que a capacitação “Gestão do Trabalho e Educação Permanente” é uma meta do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS (2020 - 2023), em consonância com o marco regulatório Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e prevê a implementação da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente como um dos objetivos da Gestão do SUAS e estabelece à estrutura e à configuração organizacional de implementação desta Política.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0685/2023 GAB - SIMS, de 27 de julho de 2023, que encaminha o PROJETO DE CAPACITAÇÃO "GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE".

Considerando o Parecer Nº 01/2023/CPAS/CEAS-AP - Comissão de Política da Assistência Social do CEAS/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Capacitação “Gestão do Trabalho e Educação Permanente”.

I - A meta do projeto é capacitar 96 (noventa e seis) operadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá, sendo 11 (onze) vagas para Macapá, 05 (cinco) para os demais municípios e 10 (dez) vagas para técnicos da SIMS, distribuídos conforme orientação da Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - CFGPAS.

II - As vagas destinadas aos municípios serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 01 (uma) vaga para Gestor Municipal da Assistência Social;
- b) 01 (uma) vaga para Conselhos da Assistência Social;
- c) 01 (uma) vaga para Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- d) 02 (duas) vagas destinadas a técnicos de referência da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, os quais serão multiplicadores no território.

III - A capacitação será dividida em 03 (três) etapas, totalizando a carga horária de 86 (oitenta e seis) horas/aula:

- a) Primeira Etapa: Workshop com o tema: “Conhecendo os caminhos da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula;
- b) Segunda Etapa: Apoio técnico individualizado às equipes municipais, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas/aula;
- c) Terceira Etapa: Culminância do Projeto de Capacitação, com carga horária 06 (seis) horas/aula;

III - O formato de avaliação será a somativa que compreende: Avaliação de Reação, Avaliação de Aprendizagem e Avaliação de Comportamento/Impacto;

III - A certificação ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, sendo que os certificados serão disponibilizados eletronicamente em plataforma digital oficial da instituição no formato on-line (arquivo em PDF), para os participantes que obtiverem 75% de aproveitamento de frequência na capacitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Presidente do CEAS/AP
Resolução Nº 009/2023

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br